



Prefeitura de
Canapi

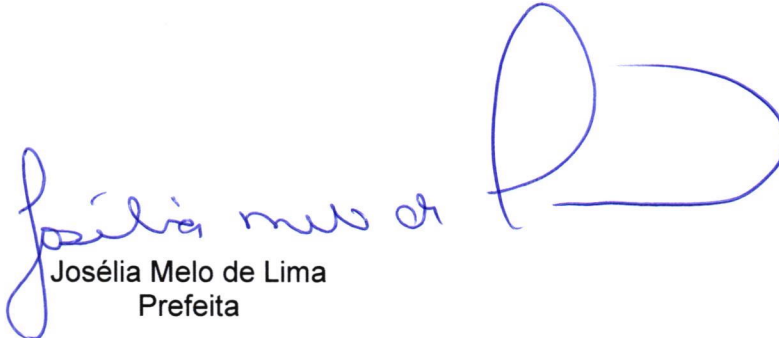
74
Albuquerque

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica no município, para contratação da empresa **PLACILDO JOAO DA SILVA 24859321820**, inscrita no CNPJ sob nº **28.172.965/0001-80**, situada na cidade de custódia-PE, representada neste ato pelo senhor **Placildo João da Silva**, Portador do CPF sob nº 248.593.218-20, para apresentação artística de cunho musical, nos festejos de missa do vaqueiro no município de Canapi, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n. 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Canapi/AL, 04 de março de 2026


Josélia Melo de Lima
Prefeita

75
A. Silva

Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical para as festividades da missa do vaqueiro no Município de Canapi/AL.

Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

VIGENCIA: 90(noventa) dias

FIRMADO EM: 04/03/2026

SIGNATÁRIOS: **Josélia Melo de Lima e Placildo João da Silva**

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:447DA15C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica no município, para contratação da empresa **PLACILDO JOAO DA SILVA 24859321820**, inscrita no CNPJ sob nº **28.172.965/0001-80**, situada na cidade de custódia-PE, representada neste ato pelo senhor **Placildo João da Silva**, Portador do CPF sob nº 248.593.218-20, para apresentação artística de cunho musical, nos festejos de missa do vaqueiro no município de Canapi, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n. 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Canapi/AL, 04 de março de 2026

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:ABC9846C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2026

Dispensa de Licitação 03/2026;

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI

Contratada: **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS**

HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 34.680.592/0001-51.

Objeto: Aquisição de 01 (uma) unidade de **eletrocardiógrafo**, destinado a atender as necessidades da **Centro de saúde** – do município de **Canapi/AL**.

Valor Global: **R\$ 10.299,00 (dez mil e duzentos e noventa e nove reais)**

Vigência: **31/12/2026**

Celebração: 04/03/2026

Signatários: **Josélia Melo de Lima e Jose Felipe Belotto Pelozzo**

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:7FD94A8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 34.680.592/0001-51**, no valor total de **R\$ 10.299,00 (dez mil e duzentos e noventa e nove reais)**, visando o fornecimento do objeto

supracitado, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Canapi, 04 de março de 2026.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:1F2B9E84

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.0121011.2026 – Processo nº 0121011.2026 – Dispensa nº 01.2026 – SMS – Fundamento: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Contratante: Município de Chã Preta/AL, CNPJ nº 12.334.629/0001-57. Contratada: Márcio Medeiros Barbosa - ME, CNPJ nº 27.517.963/0001-13. Objeto: Realização de 170 exames de mamografia em unidade móvel, com emissão de laudos. Valor global: R\$ 11.050,00. Vigência: até 31/12/2026. Assinatura: 23/01/2026. Signatários: Maurício de Vasconcelos Holanda e Márcio Medeiros Barbosa.

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:86E41326

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 1001011.2025. Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133. Objeto: Contratação de instituição especializada para prestação de serviços técnicos de planejamento, organização e execução de Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de 78 (setenta e oito) vagas em cargos de provimento efetivo e formação de cadastro de reserva para o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL, abrangendo cargos de níveis fundamental, médio/técnico e superior/magistério. Contratada: FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ nº 04.751.944/0001-51. Valor global referencial: R\$193.410,00 (cento e noventa e três mil e quatrocentos e dez reais). Fonte de custeio: recursos provenientes das taxas de inscrição dos candidatos, em regime de autofinanciamento. Homologado por: Maurício de Vasconcelos Holanda – Prefeito. Data da Homologação: 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:D61690C0

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1022050/2025 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 O Prefeito do Município de Chã Preta/AL, no uso de suas atribuições



CONTRATO Nº 42/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CANAPI/AL, E DO OUTRO A EMPRESA PLACILDO JOAO DA SILVA 24859321820.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 24/2026

PROCESSO: 220262502007

PREAMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO

1 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL, com sede na Avenida Joaquim Tetê, 336- Centro Canapi/AL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 12.367.892/0001-42, representada neste ato pela Prefeita Municipal Sra. **Josélia Melo de Lima**, doravante denominado CONTRATANTE.

2 - CONTRATADA: PLACILDO JOAO DA SILVA 24859321820, inscrita no CNPJ sob nº **28.172.965/0001-80**, e-mail: j.l-assessoria@hotmail.com, situada na cidade de custódia-PE, representada neste ato pelo senhor **Placildo João da Silva**, Portador do CPF sob nº 248.593.218-20, doravante denominada CONTRATADA.

3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Aplica-se a esta contratação as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

Passam a fazer integrante deste instrumento como se transcrito fossem o Processo Administrativo com todas as instruções e documentos e a minuta do contrato, complementando o presente contrato para todos os fins de direito e obriga as partes em todos os seus termos, inclusive a Proposta de Preços da CONTRATADA, naquilo que não contrariar este instrumento.



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO: Obriga-se a **CONTRATADA** por força deste instrumento, a realizar apresentação do show da banda “**petrônio e placildo**”, em comemoração a festividades da missa do vaqueiro no Município de Canapi/AL, que ocorrerá no dia **08 de março de 2026**, com duração mínima de **01h30min de show**, em conformidade com a proposta apresentada e regras expressas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS: O presente contrato tem seu valor total de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, de conformidade com a proposta de preços da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor acima expresso não poderá variar para mais ou para menos em função dos serviços efetivamente executados, nos termos de que dispõe a cláusula quarta deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pelo **CONTRATADO**, **incluem todos os custos diretos e indiretos, incluindo custos com alimentação. Requeridos para execuções do presente contrato**, previstos na Cláusula Primeira deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para pagamento do objeto decorrente desta contratação os recursos financeiros serão provenientes de recursos próprios no município de Canapi/AL, alocados no orçamento vigente, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 18.18 – Secretaria Municipal de Cultura

Unidade Orçamentária 18.18 – Secretaria Municipal de Cultura

Funcional programática: 2.021– Apoio as Atividades Cívicas e Culturais

Elemento de Despesas: 3390.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

PARÁGRAFO QUARTO: Os preços não são possíveis de reajustamento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO: O pagamento poderá ser efetuado em 02(duas) parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento) quando da assinatura do contrato pelas partes e 50% (cinquenta por cento) em até 48 (quarenta e oito) horas após o show, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito, em razão do objeto a ser contratado, por se tratar de reserva de data.



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em caso de a CONTRATADA não cumprir qualquer disposição contratual, e se o fato for devidamente comprovado, os pagamentos devidos ficarão retidos até a solução da pendência, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas presentes neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente contratação permiti a antecipação de pagamento total ou parcial no percentual de 50% (cinquenta por cento), por ocasião da assinatura do contrato, data a natureza do objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: Nenhuma alteração ou modificação dos serviços contratados poderá ser efetuada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO: O Serviço será executado no dia 08 de março de 2026, e o contrato **VIGERÁ** por 90 (noventa) dias ou até o fim da apresentação, a contar da data de sua assinatura, de acordo com a programação pré-estabelecida.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: São de inteira responsabilidade da CONTRATADA as despesas relativas ao pessoal, traslado, às naturezas fiscais, os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, como também cumprir a legislação vigente no que diz respeito à segurança, higiene e medicina do trabalho.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO: A CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização sobre os serviços prestados, por intermédio do Sr. **Miguel Neto de Carvalho Barbosa**, ou seus



prepostos devidamente credenciados, na forma prevista no Instrumento Convocatório, aos quais a CONTRATADA deverá facilitar o pleno exercício de suas funções.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO - Constituirão motivos para extinção do Contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA terá direito à extinção do Contrato, em caso de atraso superior a 2 (dois) meses, contados da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela CONTRATANTE, por despesas relativas aos serviços, conforme previsão contida no art. 137, §2º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese referida no §1º, acima, a CONTRATADA poderá optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, consoante facultado no art. 137, §3º, II, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14133/21, podendo ser aplicada(s) ao responsável a(s) seguinte(s) sanção(ões), de acordo com o art. 156 do referido diploma legal:

- e. Advertência;
- f. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valo do contrato;
- g. Impedimento de licitar e contratar;
- h. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - A presente contratação vincula-se ao Processo nº **220262502007**, Inexigibilidade de Licitação nº 24/2026

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - Aplicam-se à execução deste Contrato a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.



Prefeitura de
Canapi

80
Melo

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: Os contratantes elegem o foro da cidade da Contratante, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

CANAPI/AL, 04 de março de 2026.

Josélia Melo de Lima
Prefeita
MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratante

Documento assinado digitalmente
gov.br PLACILDO JOAO DA SILVA
Data: 05/03/2026 09:15:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Placildo João da Silva
Representante
PLACILDO JOAO DA SILVA 24859321820
Contratado

O Município de Campo Alegre/AL, torna público o resultado da **ETAPA 04** do credenciamento sob edital nº 001/2026, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BARBEARIA (CORTE DE CABELO FEMININO E MASCULINO) DESTINADOS ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Foram credenciados para a Etapa 04:

PESSOA JURÍDICA:	CNPJ/CPF:	SERVIÇO:	SITUAÇÃO:
19.804.117 DANIELA DOS SANTOS NASCIMENTO MORAES	19.804.117/0001-56	1 - CORTE DE CABELO FEMININO	HABILITADA

Campo Alegre, 05 de março de 2026.

FABIANA CARNEIRO E SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:F7AEB61A

**PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
DECRETO Nº 08, DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS DO AUXÍLIO FINANCEIRO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.097/2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 2.097, de 20 de agosto de 2025, que fixa o limite de até 30 (trinta) beneficiários por ano para a concessão do auxílio financeiro aos estudantes de medicina;

CONSIDERANDO o §1º do art. 6º da referida Lei, que autoriza o ajuste da quantidade de beneficiários por meio de Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária e o interesse público na ampliação do incentivo à formação acadêmica dos municípios;

DECRETA:

Art. 1º. Fica ampliado o número máximo de beneficiários do auxílio financeiro previsto na Lei Municipal nº 2.097/2025, passando de 30 (trinta) para 36 (trinta e seis) estudantes por ano, correspondente a um acréscimo de 20% (vinte por cento).

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Lei Municipal nº 2.097/2025, especialmente quanto aos requisitos, critérios de concessão e valor do benefício.

Art. 3º. A concessão do benefício aos novos contemplados permanece condicionada à existência de dotação orçamentária e ao cumprimento integral dos requisitos legais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Alegre/AL, 03 de março de 2026.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:8FC24C37

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2026 – 3ª
CHAMADA (ELETRÔNICA)**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 02/2026 – 3ª
CHAMADA
(ELETRÔNICA)**

Objeto: contratação de serviços de segurança privada, não armada, destinados à atuação nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de Canapi/AL
Critério de julgamento: *menor preço*

Início da Sessão Pública: as **08h00min** do dia 12/03/2026.
Sites para acessar o edital: www.bnc.org.br e <https://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>,
Solicitação de esclarecimentos e acesso à sessão pública: www.bnc.org.br
Justificativa: Lei Federal nº 14.133/2021

Canapi/AL, 05 de março de 2026.

MIGUEL NETO DE CARVALHO BARBOSA

Secretária de Municipal de Cultura

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:2B78E14C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ERRATA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0006/2026**

ERRATADO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0006/2026

APREFEITADO MUNICIPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, vem determinar a publicação da Errata do termo de convênio 0006/2026, tendo em vista a constatação de erro material. Portanto, republicamos, nesta data, com a informação correta, para que o mesmo gere seus efeitos jurídicos, retroativos a partir de 05 de março de 2026.

ONDESELÊ: CONVENIENTE: Sr. (a) 3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO

3.1 O valor do convênio almejado totaliza R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa física será, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

LEIA-SE: CONVENIENTE: Sr. (a) 3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO

3.1 O valor do convênio almejado totaliza R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa física será, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:84116CD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2026

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;
Contratada: **PLACILDO JOAO DA SILVA 24859321820**, inscrita no CNPJ sob nº **28.172.965/0001-80**;

Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical para as festividades da missa do vaqueiro no Município de Canapi/AL.

Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

VIGENCIA: 90(noventa) dias

FIRMADO EM: 04/03/2026

SIGNATÁRIOS: **Josélia Melo de Lima e Placildo João da Silva**

Publicado por:

Iago Emanuel da Costa Damasceno

Código Identificador:447DA15C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica no município, para contratação da empresa **PLACILDO JOAO DA SILVA 24859321820**, inscrita no CNPJ sob nº **28.172.965/0001-80**, situada na cidade de custódia-PE, representada neste ato pelo senhor **Placildo João da Silva**, Portador do CPF sob nº 248.593.218-20, para apresentação artística de cunho musical, nos festejos de missa do vaqueiro no município de Canapi, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n. 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Canapi/AL, 04 de março de 2026

JOSÉLIA MELO DE LIMA

Prefeita

Publicado por:

Iago Emanuel da Costa Damasceno

Código Identificador:ABC9846C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2026

Dispensa de Licitação 03/2026;

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI

Contratada: **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ 34.680.592/0001-51.

Objeto: Aquisição de 01 (uma) unidade de **eletrocardiógrafo**, destinado a atender as necessidades da **Centro de saúde** – do município de **Canapi/AL**.

Valor Global: **R\$ 10.299,00 (dez mil e duzentos e noventa e nove reais)**

Vigência: **31/12/2026**

Celebração: 04/03/2026

Signatários: **Josélia Melo de Lima e Jose Felipe Belotto Pelozzo**

Publicado por:

Iago Emanuel da Costa Damasceno

Código Identificador:7FD94A8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ 34.680.592/0001-51, no valor total de **R\$ 10.299,00 (dez mil e duzentos e noventa e nove reais)**, visando o fornecimento do objeto

supracitado, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Canapi, 04 de março de 2026.

JOSÉLIA MELO DE LIMA

Prefeita

Publicado por:

Iago Emanuel da Costa Damasceno

Código Identificador:1F2B9E84

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.0121011.2026 – Processo nº 0121011.2026 – Dispensa nº 01.2026 – SMS – Fundamento: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Contratante: Município de Chã Preta/AL, CNPJ nº 12.334.629/0001-57. Contratada: Márcio Medeiros Barbosa - ME, CNPJ nº 27.517.963/0001-13. Objeto: Realização de 170 exames de mamografia em unidade móvel, com emissão de laudos. Valor global: R\$ 11.050,00. Vigência: até 31/12/2026. Assinatura: 23/01/2026. Signatários: Maurício de Vasconcelos Holanda e Márcio Medeiros Barbosa.

Publicado por:

Jose Cicero Correia

Código Identificador:86E41326

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 1001011.2025. Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133. Objeto: Contratação de instituição especializada para prestação de serviços técnicos de planejamento, organização e execução de Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de 78 (setenta e oito) vagas em cargos de provimento efetivo e formação de cadastro de reserva para o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL, abrangendo cargos de níveis fundamental, médio/técnico e superior/magistério. Contratada: FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ nº 04.751.944/0001-51. Valor global referencial: R\$193.410,00 (cento e noventa e três mil e quatrocentos e dez reais). Fonte de custeio: recursos provenientes das taxas de inscrição dos candidatos, em regime de autofinanciamento. Homologado por: Maurício de Vasconcelos Holanda – Prefeito. Data da Homologação: 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Jose Cicero Correia

Código Identificador:D61690C0

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1022050/2025 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 O Prefeito do Município de Chã Preta/AL, no uso de suas atribuições